

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/20, de 29 de dezembro de 2020.

“Altera o art. 2º da Lei Municipal n. 202/1997 a qual cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 202/1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas, ligadas ao meio rural, tais como:

- I – Secretaria Municipal de Agricultura;
- II – Câmara Municipal de Vereadores;
- III -EMATER;
- IV – Instituições Financeiras;
- V – Cooperativas e Cerealistas;
- VI – Associação de Produtores;
- VII – Produtores Rurais;
- VIII – Associações das Comunidades Municipais;

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais n. 353/2001 e 295/1999.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sagrada Família, aos 29 dias do Mês de Dezembro de 2020.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio João Pietrobelli
Vice Prefeito